



**PORTARIA GAB Nº 162/2024.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo, art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar Compulsoriamente, com proventos proporcionais, a servidora municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES SILVA**, portadora do RG nº 161284, SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.041.554-34, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 1579-2, conforme dispõe o artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 19 e 20, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006.





**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 10 de setembro de 2012.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 01  
DE MARÇO DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal.**

